

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CONSTANCE

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL, que secções de voto da freguesia de **CONSTANCE** funcionam das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 12 de outubro de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, Sede da Tuna e Rancho Folclórico, Rua de Santa Eulália, 4635-103 CONSTANCE (do eleitor ABÍLIO ALVES DE MATOS RIBEIRO ao eleitor JOSÉ DO COUTO RIBEIRO).

Secção de voto n.º 2, Sede da Tuna e Rancho Folclórico, Rua de Santa Eulália, 4635-103 CONSTANCE (do eleitor JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA MOREIRA ao eleitor ZÉLIA CRISTINA DA SILVA MOURA).

MARCO DE CANAVESES, 16 de setembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

NOTA: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.